

Edital 14/2025

**REGULAMENTO DA VII FEIRA DE CIÊNCIAS DO INSTITUTO FEDERAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS
GERAIS CAMPUS SANTOS DUMONT**

Processo nº: 23505.000274/2025-80

A Feira de Ciências é uma mostra que visa incentivar o estudo e despertar nos estudantes do IF Sudeste MG, campus Santos Dumont, interesse pelas áreas das ciências e tecnologias. A Feira de Ciências é promovida pela DDE – Diretoria de Desenvolvimento Educacional e DEPI – Diretoria de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação e regida pelo seguinte regulamento.

Art. 1º - A VII Feira de Ciências do IF Sudeste MG, campus Santos Dumont, será realizada no dia **09 de outubro de 2025**.

Art. 2º - A VII Feira de Ciências do IF Sudeste MG, campus Santos Dumont, tem por finalidade estimular e valorizar a produção de trabalhos nas áreas das ciências relacionadas ao conteúdo programático dos cursos nas modalidades de ensino médio integrado e de ensino técnico concomitante/subsequente em que estiver matriculado o aluno e seu grupo. Trata-se, portanto, de um espaço para aprofundar os conhecimentos adquiridos e vivenciados em sala de aula.

Art. 3º - O evento busca valorizar a produção, a difusão e a integração do conhecimento de diferentes áreas, sendo a temática livre.

Art. 4º - Poderão participar deste evento estudantes regularmente matriculados no Campus Santos Dumont no ano de 2025, em equipes compostas por, no mínimo, 4 (quatro) e, no máximo, 6 (seis) membros.

§ 1º - A participação dos estudantes do ensino médio integrado do Campus Santos Dumont é **obrigatória**, podendo ser computada para fins de lançamento de notas no terceiro trimestre.

§ 2º - Um mesmo aluno não poderá participar em mais de uma equipe, ou seja, em dois ou mais projetos.

§ 3º - Não serão permitidas equipes com menos de 4 alunos.

§ 4º - Serão permitidas equipes mistas, isto é, compostas por alunos de diferentes turmas e cursos, no caso dos alunos dos cursos integrados ao ensino médio.

§ 5º - Os trabalhos inscritos pelos estudantes deverão apresentar obrigatoriamente na composição da equipe 1 (um) **professor orientador**, do Campus Santos Dumont do IF Sudeste MG.

§ 6º - Um mesmo professor poderá orientar até 05 (cinco) equipes.

§ 7º - Todos os professores, efetivos e substitutos, vinculados ao Campus Santos Dumont podem orientar trabalhos, independente do curso em que atuam. Havendo interesse dos alunos, estes devem procurar o professor e verificar sua disponibilidade em orientar a equipe.

Art. 5º - As inscrições estarão abertas no período de **29/05/2025 a 23/06/2025**, conforme anexo 1. O formulário para a inscrição estará disponível pelo link: <https://forms.gle/hsz83Us1ehYTe5gYA>

§ 1º - As inscrições são gratuitas.

§ 2º - A equipe deverá preencher *online* o formulário de inscrição durante o período estabelecido pela comissão organizadora.

§ 3º - Para realizar a inscrição a equipe deverá ter antes o aceite do professor orientador do projeto e incluir o **anexo 2** com a **assinatura do orientador**.

Art. 6º - No ato da inscrição os alunos deverão informar o **título, os membros da equipe, a descrição do projeto, as disciplinas envolvidas, recursos necessários** à apresentação do trabalho e o professor orientador (Anexo 2). Os recursos necessários são de responsabilidade da equipe, a adequação dos espaços será analisada pela Comissão bem como com o setor responsável do Campus Santos Dumont para definir sobre a viabilidade ou não do experimento.

Art. 7º - Serão permitidas as seguintes modalidades de apresentação dos trabalhos:

- a) maquete/experimento;
- b) cartaz ou banner;
- c) maquete/experimento e cartaz/banner.

Art. 8º - A partir da descrição do projeto presente no formulário de inscrição, a comissão avaliará a viabilidade do mesmo, de acordo com a disponibilidade da instituição.

§ 1º - Se o trabalho for julgado inviável, a equipe será contatada para que possa realizar as alterações necessárias no projeto ou, ainda, proceder com a substituição do tema.

§ 2º- As equipes terão disponível um espaço para a montagem dos trabalhos e realização das apresentações.

Art. 9º- Não serão permitidos projetos que impliquem riscos à integridade das pessoas.

Parágrafo único. Projetos que possam resultar riscos serão encaminhados para análise e orientação da Comissão Interna de Análise e Prevenção ao Risco de Acidentes de Trabalho do Campus Santos Dumont (CIAPRAT).

Art. 10º- Durante a programação da VII Feira de Ciências todas as equipes deverão atentar para a pontualidade e a manutenção da organização dos espaços.

§ 1º - Durante todo o período de interação da Feira deverá haver a presença de, no mínimo, um membro da equipe que ficará responsável por apresentar o trabalho aos visitantes, **sendo que durante a avaliação todos os integrantes do grupo devem estar presentes.**

§ 2º - A comissão poderá penalizar equipes que, mesmo após avaliadas, abandonarem seu *stand* de apresentação.

§ 3º - É de responsabilidade da equipe montar, desmontar e dar o devido destino ao projeto e aos materiais usados pelo grupo após o término da VII Feira de Ciências, a equipe será penalizada caso isso não ocorra.

§ 4º - As atividades distribuídas ao longo de três dias terão a seguinte organização:

Dia 08/10/2025 - Quarta-feira

- Montagem dos trabalhos e organização dos espaços.

Dia 09/10/2025 - Quinta-feira

- 08:30 às 11:30 – Exposição e interação entre os presentes e **Avaliação dos trabalhos.**

- 11:30 às 13:00 – Intervalo para almoço

- 13:00 às 16:00 – Exposição e interação entre os presentes e **Avaliação dos trabalhos.**

- 16:00 Desmontagem dos trabalhos.

- 17:00 Apuração dos resultados por parte da comissão da VII Feira de Ciências.

Dia 10/10/2025 de 10:00 às 11:45 - Sexta-feira

- Apresentação musical

- Premiação dos projetos vencedores (1º, 2º, 3º) e menção honrosa (4º e 5º).

Art. 11º - A avaliação dos trabalhos ficará a cargo de equipes de avaliadores, previamente definidas, que serão compostas por servidores do Campus Santos Dumont, estudantes do curso de Licenciatura em Matemática (a partir do quarto período) do Campus Santos Dumont, ou convidados externos com a devida formação acadêmica.

§ 1º - Na hipótese de não haver servidores disponíveis para avaliação em número suficiente, esta poderá ser realizada pela comissão em conjunto com servidores não especialistas que se disponham a avaliar.

§ 2º - A avaliação seguirá estritamente critérios pré-estabelecidos pela comissão organizadora da VII Feira de Ciências, são eles: domínio do tema, exposição oral e integração da equipe, uso dos recursos empregados, qualidade do material, inovação e criatividade.

§ 4º - O resultado da VII Feira de Ciências será obtido a partir da análise das avaliações por parte da comissão organizadora em conjunto com os avaliadores dos trabalhos.

Art. 12º - Os resultados proclamados pela comissão organizadora da VII Feira de Ciências não são passíveis de recurso.

Art. 13º - O resultado da VII Feira de Ciências será comunicado oficialmente em solenidade de premiação a ser realizada no Campus Santos Dumont do IF Sudeste MG, quando será realizado o encerramento da VII Feira de Ciências.

§ 1º - Serão premiados os três trabalhos com maiores notas, de acordo com critérios pré-estabelecidos na ficha de avaliação.

§ 2º - Havendo empate, o desempate ocorrerá respeitando a maior nota nos seguintes quesitos: 1- domínio do tema; 2- exposição e integração da equipe; 3- inovação e criatividade.

§ 3º - Permanecendo o empate, a decisão final ficará a cargo de um júri técnico previamente selecionado pela comissão organizadora. Este júri será de membros externos e farão sua análise a partir do resumo do projeto enviado na inscrição.

Art. 14º - A inscrição do trabalho na VII Feira de Ciências implica total aceitação deste edital por parte dos candidatos.

Art. 15º - A comissão organizadora do evento se reserva ao direito de proceder quaisquer modificações neste Regulamento, havendo necessidade, a qualquer tempo.

Art. 16º - O IF Sudeste MG, por meio de seu setor de comunicação, pode usar as imagens dos participantes e dos trabalhos da VII Feira de Ciências para divulgação em mídias impressas ou eletrônicas.

Art. 17º - Os casos não abordados neste regulamento serão tratados pela comissão organizadora.

**COMISSÃO ORGANIZADORA DA VI FEIRA DE CIÊNCIAS DO IF SUDESTE
MG, CAMPUS SANTOS DUMONT**

Portaria CAMPUSSMD/IFSUDMG nº 94, de 5 de maio de 2025

Arthur Assunção
Arturene Maria Lino Carmo
Breno Apolinário da Silva
Daniele Rodrigues
Fernando Paulo Caneschi
Flávia Calvano
Helmécio P. do Nascimento
Sandro Farias Pinto
Silvana Rodrigues Pires Moreira
Tadeu Samuel Pereira
Tiago Fávero de Oliveira

Santos Dumont, 28 de maio de 2025

SANDRO FARIAS PINTO
DIRETOR-GERAL
Portaria nº 551/2025, DOU 19 de maio de 2025.

ANEXO 1

CRONOGRAMA DA VI FEIRA DE CIÊNCIAS – IF SUDESTE MG – SANTOS DUMONT, MG

ETAPAS	DATA
Divulgação do regulamento da VI Feira de Ciências*	A partir de 29 de maio de 2025
Abertura das inscrições Formulário https://forms.gle/Ey8jUummeBFGEyac9	29 de maio de 2025
Encerramento das inscrições	23 de junho de 2025, às 23:59
Período de análise preliminar dos projetos	24 de junho a 09 de julho de 2025
Resultado preliminar das inscrições	10 de julho de 2025
Reenvio de nova inscrição por equipes com projetos indeferidos e segunda chamada Formulário https://forms.gle/sXpAv34keazyEBPf7	10 a 15 de julho de 2025
Resultado final da análise dos projetos*	31 de julho de 2025
Montagem dos espaços de apresentação das equipes	08 de outubro de 2025
Início das apresentações da VII Feira de Ciências	09 de outubro de 2025, às 8:00
Término das apresentações da VII Feira de Ciências	09 de outubro de 2025, às 16:00
Premiação	10 de outubro de 2025, às 10:00

*Todas as informações sobre a VII Feira de Ciências estarão disponíveis no site institucional <https://www.ifsudestemg.edu.br/santosdumont>

ANEXO 2

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE PROJETO PARA A VII FEIRA DE CIÊNCIAS DO IF SUDESTE MG - CAMPUS SANTOS DUMONT

1- Título do Projeto:

2- Descrição do trabalho/experimento:

3- Disciplinas envolvidas:

4- Membros (nome completo e turma):

Nome	Turma

5- Recursos necessários para apresentação. Lembrando que é de responsabilidade da equipe a montagem, organização e adequação do espaço para seu projeto.

- ☐ Cartaz
- ☐ Maquete/experimento
- ☐ Cartaz e maquete/experimento

6- Precisa de tomada?

- ☐ Sim Quantas: _____
- ☐ Não

7- Descrição de recursos adicionais:

A equipe necessita de recursos adicionais como espaço, local específico, laboratório, equipamento específico?

- ☐ Não.
- ☐ Sim.

Descreva quais recursos adicionais necessita:

(Obs: A comissão organizadora enviará as demandas para o setor responsável do Campus para verificar se será possível atender as necessidades da equipe.)

Orientador(a): _____
_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do(a) orientador(a)